

I TERMO DE APOSTILAMENTO

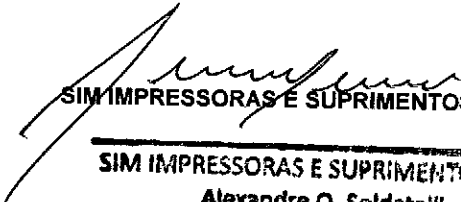
III TERMO ADITIVO 2025

Conforme estabelece o processo nº 06/2022, o qual originou o Contrato nº 06/2022, celebrado entre **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** e **SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, no que se refere à Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência) c/c Cláusula Quarta (Do Preço), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de agosto de 2025** e, tendo por base o artigo 81, § 7º da Lei 13.303/2016, a LOCATÁRIA pagará, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IPCA (FGV) referente aos últimos 12 meses (5,23%), os seguintes valores:

“4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor por cópia de R\$ 0,068 por impressão monocromática e R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) por cópia colorida referente aos serviços contratados e apresentados na proposta.”

Em 12 de agosto de 2025.

Gilberto Meletti
Farmácia do IPAM S.A.



SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA
Alexandre O. Soldate

TABELA DE REAJUSTE

III TERMO ADITIVO 2025

Valor Atual	Percentual IPCA Julho/2025	Valor do aumento	Valor mensal reajustado
R\$0,065 – PB	5,23%	R\$ 0,003	R\$ 0,068
R\$0,82 – Color.		R\$0,04	R\$ 0,86

